

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA
Nº _____ /20_____
Matéria: _____
Em: 24, 09, 24 As 17:10
Recebido: Gilberto Lota



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA



Projeto de Indicação Nº 57/2024
Autora: Vereadora Natália Silva Mesquita Lima

Indica ao poder executivo a instalação de trocadores para bebês e crianças, bem como para jovens e adultos com deficiência em estabelecimentos públicos e da outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama
Exma. Sr.^a. Vereadora Gorette Cavalcante
E nobres vereadores e vereadoras

A Vereadora Natália Silva Mesquita Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem perante esta colenda casa legislativa apresentar projeto de indicação que dispõe sobre a **INSTALAÇÃO DE TROCADORES PARA BEBÊS E CRIANÇAS, COMO TAMBÉM PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS** e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA:

- Fica instituída instalação de trocadores para bebês e crianças, bem como para jovens e adultos com deficiência em estabelecimentos públicos, em todo o território municipal.
- Entende-se por estabelecimentos públicos aqueles que recebem a presença de público em geral, tais como instituições de ensino, unidades de saúde, secretarias, locais de entretenimento, entre outros.
- Entende-se por trocadores acessíveis os ambientes reservados que disponham de bancada para troca de fraldas e/ou realização de procedimentos relacionados à higiene pessoal, devendo ser projetados e instalados de acordo com as normas técnicas de acessibilidade vigentes, garantindo condições adequadas de higiene e privacidade para os usuários.
- Os trocadores acessíveis deverão ser instalados em locais reservados, próximos aos banheiros, e serão de livre acesso aos usuários de ambos os sexos, de pessoas com deficiência e seus acompanhantes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



Parágrafo único

Quando não houver local reservado, o trocador acessível deverá ser instalado nos banheiros feminino e masculino, equipado de forma a permitir que pessoas com deficiência e seus acompanhantes realizem procedimentos relacionados à higiene pessoal, incluindo a troca de fraldas, em condições adequadas de segurança, privacidade e higiene.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pindoretama, em 24 de setembro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA



JUSTIFICATIVA

Senhores e senhoras Vereadores (as)

Esta Lei tem por objetivo para que bebês e crianças, como também jovens e adultos com necessidades especiais tenham um local adequado para os procedimentos básicos de higiene pessoal, incluindo trocar fraldas, e também eliminar o constrangimento que mães, pais e cuidadores de bebês e crianças como também jovens e adultos com necessidades especiais passam quando precisam trocar os mesmos.

Os banheiros ou locais com trocadores, devem estar equipados com tudo o que um banheiro convencional teria, como saboneteiras, papel higiênico, além dos itens essenciais para garantir a acessibilidade dessa população, o que inclui os trocadores acessíveis.

Atualmente, tem sido cada vez mais comum que pais e mães compartilhem as responsabilidades no cuidado com os filhos, incluindo aqueles com algum tipo de deficiência.

Infelizmente, a prática comum de instalar fraldários apenas em banheiros femininos restringe a capacidade dos pais de auxiliarem as mães na troca de fraldas, entre outros procedimentos de higiene, em espaços coletivos. Além disso, é preciso reconhecer que, infelizmente, muitos ambientes coletivos brasileiros não estão adequadamente adaptados para garantir a inclusão e a autonomia das pessoas com deficiência, e que a maior parte desses ambientes não dispõe de trocadores acessíveis para público juvenil e adulto de pessoas com deficiência, com condições humanas para higiene e privacidade.

Assegurar os direitos de bebês, crianças e pessoas com deficiência é uma responsabilidade fundamental da sociedade, abrangendo diversos aspectos essenciais para sua qualidade de vida, como saúde, educação, trabalho, habilitação, acessibilidade, lazer, entre outros.

É fundamental, portanto, a adoção de medidas para garantir a construção ou a adaptação de trocadores acessíveis em ambientes coletivos, proporcionando condições adequadas de segurança, privacidade e higiene para as pessoas com deficiência.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



Solicito, assim, o apoio e a aprovação desta medida que considero de grande importância e impacto social. Essa ação é um passo significativo para avançar em direção a uma sociedade mais inclusiva, na qual todos os cidadãos tenham seus direitos assegurados e possam desfrutar plenamente de sua dignidade, respeito e liberdade.

Ao garantir a acessibilidade em ambientes coletivos, estamos fortalecendo os alicerces de uma sociedade mais justa e igualitária, em conformidade com nossos valores constitucionais e compromissos internacionais em relação aos direitos das pessoas com deficiência

Exposta assim as razões de minha iniciativa, submeto o assunto a essa casa de leis e solicito o apoio dos nobres vereadores para a sua aprovação.

PLENÁRIO VER. ARI NELSON

Pindoretama, CE. 24 de setembro de 2024.



Natália Silva Mesquita Lima
VEREADORA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000
(85) 3375-1820.